



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 04 DE SETEMBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.443

PORTARIA	PÁG. 01
ERRATA	PÁG. 01
EXTRATO	PÁG. 01
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 04
AVISO	PÁG. 04
EDITAL	PÁG. 06

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PORTARIA N. 019 /2008

O Secretário Municipal de Planejamento - SEPLAM, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 2º e 3º do Decreto n. 3.336 de 21 de novembro de 2005, e, Portaria n. 013 de 21 de novembro de 2005,

RESOLVE:

I - Designar a técnica Sandra Sarno R. Santos, para integrar a Coordenação Geral do Grupo Executivo, responsável pela coordenação dos trabalhos de revisão do Plano de Desenvolvimento Integrado de Goiânia - PDIG - 1992/Plano Diretor do Município de Goiânia e Lei Complementar n. 031 - Lei de Uso e Ocupação do Solo, de 29 de dezembro de 1994, e legislações complementares.

II - De acordo com o disposto no inciso I, art. 3º do Decreto n. 3.336/2005, excluir Jeová de Alcântara Lopes da Coordenação Geral (a partir de 05 de maio de 2008);

III - Incluir o técnico abaixo relacionado:

Coordenador Técnico: Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes

IV- Cada Coordenador Técnico será responsável pelos Sub-Grupos Temáticos, diretamente ligado à temática específica, assim como pelo registro das horas trabalhadas e providenciar até o dia 03 do mês subsequente, memorando à Coordenação Geral da SEPLAM.

IV - Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ao 1º dia do mês de agosto de 2008.

JEOVÁ DE ALCANTARA LOPES
Secretário Municipal de Planejamento

ERRATA

ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2008

- 1. Espécie:** Contratos,
- 2. Fundamento:** artigo 25, “*caput*” c/c art.26 da Lei Federal nº 8.666/93.

interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA - DIÁRIO DA MANHÃ.**

- 4. Objeto:** Prestação de serviços de publicação de Editais, conforme exigência legal, realizados pela atual administração.
- 5. Prazo:** julho a dezembro de 2008
- 6. Preço:** Estima-se em **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

7. Dot. Orçamentária:

2008.1401.04.131.0040.2007.339039.47.00.03

8. Nº e data do empenho: 0250 00, de 03 de julho de 2008.

9. PROCESSO Nº: 34865868

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 141/2007

- 1. ESPÉCIE:** Re-Ratificação
- 2. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** e a empresa **CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**
- 3. OBJETO:** Retificação da Ementa, Cláusula Primeira e Cláusula Quinta do Contrato 141/2007
- 4. PROCESSO nº: 33587503/2008**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO TERMO DE ACORDO JUDICIAL

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Acordo Judicial
- 2. FUNDAMENTO:** Art. 794, inciso II, do Código de Processo Civil
- 3. ACORDANTES:** Município de Goiânia, Federal Distribuidora de Petróleo Ltda

4. OBJETO: Constitui objeto deste acordo judicial a transação no Processo de cobrança em fase de apelação de nº. 200801344837, em tramite na 3ª Câmara Cível do TJ - Goiás, proveniente de cobrança de faturas de fornecimento de combustíveis pela Federal Distribuidora de Petróleo ao Município de Goiânia.

5. PROCESSO nº.: 3523.954-5/2008

SOCIEDADE CIDADÃO 2000

EXTRATO DE CONVÊNIO Convênio n.º006/2008-AJUR

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 27 de agosto de 2008.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e URBS Empreendimentos Imobiliários e Consultoria Ltda.
3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.
4. OBJETO: Estabelecer uma colaboração mútua no atendimento de adolescentes aprendizes, na faixa etária de 14 a 17 anos e 11 (onze) meses de idade, através da educação pelo trabalho, objetivando seu desenvolvimento pessoal e formação profissional, na condição de menor assistido, através de ações que assegurem a aquisição de hábitos, experiências e atitudes indispensáveis ao seu ajustamento no trabalho produtivo e na convivência social.

Goiânia, 03 de setembro de 2008.

Ricardo Luis Santos Moura
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO I Termo Aditivo ao Convênio n.º 026/2007-AJUR

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 23 de junho de 2008.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Crystal Plaza Hotel Ltda.
3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, Item 3.10 do Convênio, que terá a seguinte redação: "O Crystal Plaza Hotel repassará mensalmente ao Cidadão 2000, até o primeiro dia útil de cada mês, a quantia equivalente a R\$ 375,68 (Trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), por cada menor aprendiz colocado à sua disposição. Esta alteração se refere ao reajuste do salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01/03/2008". Altera-se, ainda, a Cláusula Terceira, Item 3.12 do Convênio, que tem o seguinte teor: "O Crystal Plaza Hotel será responsabilizado por todo e qualquer incidente que ocorra com o menor aprendiz, em caso de desvio das tarefas previstas na Cláusula Segunda, Item 2.1, parágrafo único deste Convênio. E o caso de dispensa imotivada do adolescente, em situações não previstas no Item 3.4 do Convênio, será levado a débito do

Crystal Plaza Hotel a importância referente ao que dispõe o artigo 479 da CLT".

Goiânia, 03 de setembro de 2008.

Ricardo Luis Santos Moura
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO II Termo Aditivo ao Convênio n.º 005/2007-AJUR

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 31 de julho de 2008.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Hospital Ortopédico de Goiânia Ltda.
3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Convênio, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/03/2008 a 12/03/2009. A renúncia pode ser exercida a qualquer tempo, por qualquer das partes, com comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias e com anuência da Delegacia Regional do Trabalho do Estado de Goiás. Altera-se, também, a Cláusula Primeira do I Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte redação "O Hospital Ortopédico repassará mensalmente ao Cidadão 2000, até o primeiro dia útil de cada mês, a quantia equivalente a R\$ 375,68 (Trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), por cada menor aprendiz colocado à sua disposição. Esta alteração se refere ao reajuste do salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01/03/2008". Fica alterada a Cláusula Terceira, Item 3.12 do Convênio, que terá o seguinte teor: "O Hospital Ortopédico será responsabilizado por todo e qualquer incidente que ocorra com o menor aprendiz, em caso de desvio das tarefas previstas na Cláusula Segunda, Item 2.1, parágrafo único, deste Convênio. E no caso de dispensa imotivada do adolescente, em situações não previstas no Item 3.4 do Convênio, será levado a débito do Hospital Ortopédico a importância referente ao que dispõe o artigo 479 da CLT".

Goiânia, 03 de setembro de 2008.

Ricardo Luis Santos Moura
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO II Termo Aditivo ao Convênio n.º 026/2007-AJUR

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 14 de julho de 2008.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Crystal Plaza Hotel Ltda.
3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Convênio, prorrogando sua vigência por mais 12

(doze) meses, a partir de 16/07/2008 a 16/07/2009.

Goiânia, 03 de Setembro de 2008.

Ricardo Luis Santos Moura
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO
IV Termo Aditivo ao Convênio n.º 025/2004-AJUR

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 16 de março de 2008.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Viação Paraúna - Transporte Rodoviário de Passageiros Regular.
3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do III Termo Aditivo, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/03/2008 a 16/03/2009. A renúncia pode ser exercida a qualquer tempo, por qualquer das partes, com comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias e com anuência da Delegacia Regional do Trabalho do Estado de Goiás. Altera-se, também, a Cláusula Terceira, Item 3.10 do Convênio, que passa a ter a seguinte redação: "A Paraúna repassará mensalmente ao Cidadão 2000, até o primeiro dia útil de cada mês, a quantia equivalente a R\$ 375,68 (Trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), por cada menor aprendiz colocado a sua disposição. Esta alteração se refere ao reajuste do salário mínimo, retroagindo seus efeitos a 01/03/2008". Fica alterada a Cláusula Terceira, Item 3.12 do Convênio, que terá o seguinte teor: "A Paraúna será responsabilizada por todo e qualquer incidente que ocorra com o menor aprendiz, em caso de desvio das tarefas previstas na Cláusula Segunda, Item 2.1, parágrafo único, deste Convênio. E no caso de dispensa imotivada do adolescente, em situações não previstas no Item 3.4 do Convênio, será levado a débito da Paraúna a imputância referente que dispõe o artigo 479 da CLT".

Goiânia, 03 de setembro de 2008.

Ricardo Luis Santos Moura
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

V Termo Aditivo ao Convênio n.º 011/2006-AJUR

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 25 de agosto de 2008.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU.
3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2008 a 31/08/2009, O valor do Convênio com o acréscimo de R\$ 212.148,00 (Duzentos e doze mil, cento e quarenta e oito reais) proveniente do

presente instrumento, é de R\$ 546.429,10 (Quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Goiânia, 03 de setembro de 2008.

Ricardo Luis Santos Moura
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO
VI Termo Aditivo ao Convênio n.º 038/2005-AJU

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 11 de julho de 2008.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Home Center Nordeste Comércio de Materiais para Construção S/A.
3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do IV Termo Aditivo, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/07/2008 a 12/07/2009.

Goiânia, 03 de setembro de 2008.

Ricardo Luis Santos Moura
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO
VI Termo Aditivo ao Convênio n.º 039/2005-AJU

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 11 de julho de 2008.
2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Cidade Jardim Materiais para Construção Ltda.
3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do IV Termo Aditivo, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/07/2008 a 12/07/2009.

Goiânia, 03 de setembro de 2008.

Ricardo Luis Santos Moura
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO
VI Termo Aditivo ao Convênio n.º 046/2005-AJUR

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 11 de agosto de 2008.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Concreposte Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do IV Termo Aditivo, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/08/2008 a 17/08/2009.

Goiânia, 03 de setembro de 2008.

Ricardo Luis Moura
Coordenador Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO VII Termo Aditivo ao Convênio n.º 037/05-AJU

1. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 11 de julho de 2008.

2. CONVENIENTES: Sociedade Cidadão 2000 pelos Direitos da Criança e do Adolescente e Home Center Nordeste Comércio de Materiais para Construção S/A.

3. FUNDAMENTO: A realização do presente Convênio e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei n.º 8.069/90 (ECA), Lei n.º 8666/93, Lei n.º 10.097/00 e demais disposições legais que regulam o trabalho do menor aprendiz, de modo geral e no que lhe forem aplicáveis.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do V Termo Aditivo, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/07/2008 a 12/07/2009.

Goiânia, 03 de setembro de 2008.

Ricardo Luis Santos Moura
Coordenador Geral

HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF. PROCESSO: 30769988/07, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação

**RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº09/08
PREGÃO Nº 89/07 / PROCESSO: 30769988/07**

RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº09/08 - PREGÃO Nº89/07 / PROCESSO: 30769988/07. Tornando-se fracassados os lotes nº02,05 e 08 da firma Vilma Ferreira Pontes Mesquita no valor de R\$16.149,00 e lote 06 da firma VHPM Comércio Ferragens LTDA, no valor de R\$3.199,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA, ao 01 dia do mês de Setembro de 2008.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF. PROCESSO: 30795377/07, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação

**RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº03/08 -
PREGÃO Nº241/07 / PROCESSO: 30795377/07.**

RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº03/08 - PREGÃO Nº241/07 / PROCESSO: 30795377/07. Tornando-se fracassado o lote nº21 da firma Vanderlei Marques de Lima Filho no valor de R\$16.650,00, tendo em vista que há processo de locação de microcomputador entre a Prefeitura e a COMDATA.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA, ao 01 dia do mês de Setembro de 2008.

WALTER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

AVISOS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2008 (regido pela Lei, 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos de habilitação e propostas)	26 de Setembro de 2008.
HORÁRIO	09:30 horas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente à construção e urbanização da Praça da Juventude, no Setor Novo Horizonte, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia - GO.
PROCESSO Nº.	33387679/2008
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Obras
Retire e acompanhe este edital na:	Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira. Fone: (62)3524-6320/6321 e Fax (62) 3524-6315. Os interessados deverão trazer 1 CD para gravação do Edital e projetos.

Goiânia, 03 de Setembro de 2008.

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2008 (Regidos pela Lei, 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento dos envelopes documentos e habilitação e propostas)	26 de Setembro de 2008.
HORÁRIO	14:30 horas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços referente à reforma e revitalização do Centro Esportivo do Conjunto Morada Nova, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.
PROCESSO Nº.	32719225/2008 34719225/2008
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Obras
Retire e acompanhe este edital na:	Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, de Segunda a Sexta-feira. Fone: (62)3524-6320/6321 e Fax (62) 3524-6315. Os interessados deverão trazer 1 CD para gravação do Edital e projetos.

Goiânia, 03 de Setembro de 2008.

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 34055319/2008, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2008, com abertura prevista para o dia 05 de setembro de 2008, as 14:30 horas, FICA ADIADO PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 09:30 HORAS, motivada pela necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6320 e Fax (62)

3524-6315.

Goiânia, 03 de setembro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 127/2008
(MENOR PREÇO POR LOTE)

A Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, torna público a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2008, processo nº 34251070/2008.

ONDE SE LÊ:

OBS.: Os itens 01, 02, 05 e 11 ficam cancelados a pedido do órgão.

LEIA-SE:

OBS.: Os itens 01, 02, 05 e 11 ficam cancelados a pedido do órgão.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Goiânia, 03 de Setembro de 2008.


Pregoeiro

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
047/2008 (MENOR PREÇO POR ITEM)

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal nº 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2008, processos nº 33000014/2007 e 33812591/2008.

Empresas vencedoras:

VIDAFARMADIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.

Itens: 01, 03, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 29 e 30.

NUTERAL IND. DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA.

Itens: 02, 04 e 23.

VALERIA SERVA SENA.

Itens: 05 e 22.

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Itens: 14, 20, 21 e 25.

DDS HOSPITALAR LTDA.

Itens: 06, 07, 24 e 28.

Obs.: O item 09 fica fracassado.

Goiânia, 03 de setembro de 2008.


Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
122/2008 (MENOR PREÇO GLOBAL)

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto Municipal nº. 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2008,

processo nº 34203831/2008.

Empresa Vencedora:

DISTRIBUIDORA OLIVEIRA DE HORTIGRANJEIROS LTDA.

Goiânia, 03 de setembro de 2008.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
N.º125/2008 (MENOR PREÇO POR ITEM)

A Pregoeira Luciúla Santana dos Santos Ferreira, designada pelo Decreto Municipal nº 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2008, processo nº 32978690/2007.

Empresa vencedora:

WV DE MORAIS E CIA LTDA.

Itens: 01 e 02.

Goiânia, 03 de setembro de 2008.

Luciúla Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
N.º159/2008 (MENOR PREÇO POR ITEM)

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2008, processo nº 34224889/2008.

Empresa vencedora:

FATEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Itens: 01 e 02.

Goiânia, 03 de setembro de 2008.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

14 Brasil Telecom Celular S/A, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia- AMMA, processo nº 32079318, Licença Ambiental LAS para Loja de Celular situado à Av. Dep. Jaime Cecílio Qd. B.34 Lt 2E nº3300 Setor Jardim Goiás Goiânia/Go.

AMMA

14 Brasil Telecom Celular S/A, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo nº 32047131, Licença Ambiental simplificada para Loja de Celular situado à Av. Dep. Jamel Cecílio Q. B34 Lt. 2-E nº3300 Setor Jardim Goiás Goiânia/Go.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas

das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B - Públicas, Extratos Contratuais e outras.

Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)